



# *Câmara Municipal de Ibiracú*

## *Estado do Espírito Santo*

### **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CMI N.º 034/2018**

**Exmo. Sr. Presidente,**  
**Exmos. Srs. Vereadores.**

É com imensa satisfação que apresento aos dignos integrantes desta Egrégia Casa a presente proposição que visa agraciar o ilustre cidadão Weverton Ferreira Tonon, com a concessão da Comenda do Mérito Desportivo 'Gilberto Rosalém' em virtude dos relevantes serviços desportivos prestados ao nosso Município.

Weverton Ferreira Tonon é natural de João Neiva-ES, nasceu aos 04 dias do mês de agosto de 1993, passando a residir em Ibiracú, onde permanece até os dias atuais.

É graduado em Educação Física pela Escola de Ensino Superior São Francisco de Assis – ESFA e, atualmente atua como Vereador do Município, em seu primeiro mandato.

O homenageado vem contribuindo com desenvolvimento de Projetos Esportivos na Comunidade e, também no Projeto "Campeonato Rural", como técnico, representando o Município de Ibiracú, sendo pessoa de destaque na organização e promoção dessas atividades, sendo, pois, merecedor da homenagem proposta.

Estou certo que esta Casa de Leis dará o apoio incondicional para a aprovação da presente proposição.

Plenário Jorge Pignaton, em 20 de julho de 2018.

  
**MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA**  
Vereador



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

**PROJETO DE LEI CMI N.º 034/2018**

**Dispõe sobre a concessão da Comenda do Mérito Desportivo 'Gilberto Rosalém' ao Ilmo. Sr. Weverton Ferreira Tonon.**

O Prefeito Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedida a **Comenda do Mérito Desportivo 'Gilberto Rosalém'** ao Ilmo. Sr. **WEVERTON FERREIRA TONON**, brasileiro, vereador, natural da localidade de João Neiva-ES, residente e domiciliado na Av. Conde D'Eu, n.º 231, Centro, Ibiracú-ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jorge Pignaton, em 20 de julho de 2018.



**MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA**  
Vereador